

Edital nº 21/2014 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

QUARTA CHAMADA DOS EGRESSOS DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2014 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2014 NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO OFERTADOS PELO IF CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense) - Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo os classificados em quarta chamada da lista de egressos do exame de classificação 2014 e as datas e procedimentos de matrícula para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2014 nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio ofertados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no Exame de Classificação 2014, conforme Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, para ingresso no 1º semestre letivo de 2014 nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

2. DOS CLASSIFICADOS EM QUARTA CHAMADA

- CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº inscrição	Forma de ingresso ¹	Candidato
88	AC	BEATRIZ MAGATON DE CASTRO
979	AC	EDUARDA LYDIA WEISS
2755	AC	JOAO FRANCISCO COELHO NETO
3484	EPNPPI	GUILHERME DE OLIVEIRA
4540	EPNPPI	ISADORA DA SILVA MAIA
1536	EPNPPI	GABRIEL HENRIQUE ARAUJO SOUZA

¹Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência; EPNPPI – Escola Pública Não Preto, Pardo ou Indígena

- CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº inscrição	Forma de ingresso ¹	Candidato
5815	EPBRNPPI	VINÍCIOS LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA
211	AC	JOSIAS ILDEMAR DA MAIA FILHO
1223	AC	JUCELENE DA SILVA SAMY

¹Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência; EPNPPI – Escola Pública Não Preto, Pardo ou Indígena; EPBRPPI – Escola Pública Baixa Renda, Preto, Pardo ou Indígena; EPBRNPPI – Escola Pública Baixa Renda, Não Preto, Pardo ou Indígena

- CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº inscrição	Forma de ingresso ¹	Candidato
4615	AC	MATHEUS FELIPE ROCHA FERRAZ BELO
2859	AC	NATALIA MOMM
5689	EPNPPI	IDALICIO PALHARES NETO

¹Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência; EPNPPI – Escola Pública Não Preto, Pardo ou Indígena; EPBRNPPI – Escola Pública Baixa Renda, Não Preto, Pardo ou Indígena

3. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1. As matrículas de quarta chamada dos candidatos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2014, para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio do IF Catarinense - Câmpus Araquari, serão efetuadas **nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2014, no horário das 8 às 21 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari.**

3.2. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

3.3. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, **indispensavelmente** o Ensino Fundamental Completo;

3.4. As matrículas serão efetuadas com a presença dos pais ou responsável legal (para alunos menores de idade), mediante preenchimento do formulário de matrícula, assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica e deverão estar munidos **obrigatoriamente** dos seguintes documentos, conforme consta no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de Vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96;

- i) Carteira de Vacinação com as vacinas em dia;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- k) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);
- l) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.7 e 2.8 do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
- p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);
- q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital e no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, bem como da Organização Didática dos Cursos Técnicos e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense;
- 4.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo após a data de efetivação de sua matrícula, sem justificativa, será considerado desistente;
- 4.3. O candidato que atender ao item 2.2 do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, deverá comprovar esta condição no ato da matrícula, do contrário, será eliminado deste processo seletivo;
- 4.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do IF Catarinense – Câmpus Araquari.

Araquari, 25 de fevereiro de 2014.


JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA
Substituta do Diretor-Geral
Portaria nº 177/2013, DOU de 24/04/2013.
IF Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá ao disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

1.1 auxílios para alimentação e transporte;

1.2 diárias e reembolsos de despesas;

1.3 adiantamentos e antecipações;

1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.12, alínea “f” do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.

